



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

A U T Ó G R A F O N° 1594

APROVA O PROJETO DE LEI N° 001/90-CMC DE 06 DE FEVEREIRO DE 1990

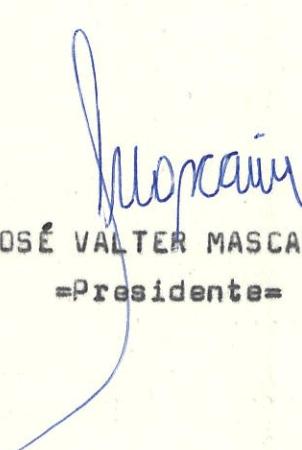
QUE CANCELA CONVÊNIO COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (IPESP).

ARTIGO 1º - Fica cancelado, a partir de 1º de janeiro de 1990, o convênio firmado com o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo (IPESP) através da Lei Municipal nº 1431 de 19 de agosto de 1987 e Lei Estadual nº 4642 de 06 de agosto de 1985, que trata da pensão / parlamentar dos Vereadores.

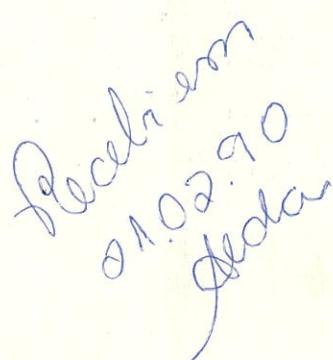
ARTIGO 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 1990.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 21 de Fevereiro de 1990.


JOSÉ VALTER MASCARIN

=Presidente=


Cecília
01.02.90
Helo